



## DECRETO Nº 85/2025

*Revisa os proventos de aposentadoria da servidora que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que quando da concessão da aposentadoria a servidora a mesma estava enquadrado no nível/referência C12 da tabela da Lei nº 756/2014, de 06 de março de 2015, e que referida tabela veio a ser alterada pela edição da Lei nº 1.218/2025, de 27 de janeiro de 2025, a qual atualizou a tabela salarial do Magistério de acordo com o Piso Nacional do Magistério, estendendo o direito adquirido a toda a classe relativamente aos valores retroativos aos anos de 2023/2024,

### DECRETA:

**Art. 1.º** - Ficam revisados os proventos de aposentadoria da inativa Maria Salete Stanicheski Gaioski, no cargo de Professora, concedido através do Decreto nº 101/2024, de 06 de agosto de 2024, de R\$ 3.864,23 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), para o valor de R\$ 4.432,53 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), inclusive 13º salário.

**Art. 2.º** - Este decreto tem efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025, sendo que, os efeitos financeiros do período de agosto/2024 a fevereiro/2025 serão pagos a interessada pelo Fundo de Previdência do Município de Rio Azul, observados os valores vigentes em cada mês/referência da tabela de vencimentos integrante do Anexo IV, da Lei nº 756/2014, atualizada pela Lei nº 1.218/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, aos 28 de março de 2025.

  
LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 85/2025**

**DECRETO Nº 85/2025**

*Revisa os proventos de aposentadoria da servidora que especifica e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que quando da concessão da aposentadoria a servidora a mesma estava enquadrado no nível/referência C12 da tabela da Lei nº 756/2014, de 06 de março de 2015, e que referida tabela veio a ser alterada pela edição da Lei nº 1.218/2025, de 27 de janeiro de 2025, a qual atualizou a tabela salarial do Magistério de acordo com o Piso Nacional do Magistério, estendendo o direito adquirido a toda a classe relativamente aos valores retroativos aos anos de 2023/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam revisados os proventos de aposentadoria da inativa Maria Salete Stanicheski Gaioski, no cargo de Professora, concedido através do Decreto nº 101/2024, de 06 de agosto de 2024, de R\$ 3.864,23 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), para o valor de R\$ 4.432,53 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), inclusive 13º salário.

**Art. 2.º** - Este decreto tem efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025, sendo que, os efeitos financeiros do período de agosto/2024 a fevereiro/2025 serão pagos a interessada pelo Fundo de Previdência do Município de Rio Azul, observados os valores vigentes em cada mês/referência da tabela de vencimentos integrante do Anexo IV, da Lei nº 756/2014, atualizada pela Lei nº 1.218/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Rio Azul-PR, aos 28 de março de 2025.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciell Porochniak  
**Código Identificador:**B47A2308

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2025. Edição 3246  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>